



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO nº 009, de 18 maio de 2001.

Institui o "Programa Consciência Fiscal" para promover o fortalecimento da Consciência Fiscal da população para o pleno exercício da cidadania no município.

O Prefeito Municipal de Diamantino, estado de Mato Grosso, Méd. Vet. **FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Cooperação Técnica firmado com a Secretaria de Estado de Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o "Programa Consciência Fiscal", a ser implementado no município, envolvendo as organizações públicas e a sociedade civil.

Art. 2º - O Programa será implementado segundo as diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal, segundo os seus módulos, e de acordo com o Programa Estadual conforme as seguintes metas:

- Implementar o Projeto Tributo à Cidadania em 20 Municípios referências até dezembro de 2001;
- Implementar o Projeto Balanço Social em 20 Municípios referências até dezembro de 2001;
- Implementar o Projeto Orçamento Cidadão em 20 Municípios referências até dezembro de 2001.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças será a coordenadora do Programa, em cooperação gerencial com as demais secretarias afins e demais entidades do poder público e da sociedade civil.

Palácio Parecis em Diamantino, 18 de maio de 2001.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL

DIAMANTINO